



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Declara de utilidade pública a SASCC

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SASCC, com sede à Rua João Rodrigues nº 499, nessa cidade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura